

LEI Nº 641 DE 15 DE JANEIRO 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2020, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil de Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administração

04.122.0002.2009 - Manutenção das Atividades da Administração

4.4.90.39.00.00 - 0601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 633/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 15 de Janeiro de 2020.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal